



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 152 DE 03 de dezembro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as diretrizes elencadas no Decreto Municipal nº 143/2025, que orienta os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao cronograma dos prazos referentes ao encerramento das atividades dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, garantindo organização, controle e transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer prazos claros para conclusão das atividades administrativas, a fim de assegurar a regularidade dos processos contábeis, financeiros e de controle interno;

Resolve:

Art. 1º estabelecidos os prazos para encerramento das atividades dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, conforme segue:

I – 04 de dezembro de 2025: encerramento da atividade de repasse de aditamento concedido a título de suprimento de fundos;

II – 12 de dezembro de 2025: encerramento da atividade de prestação de contas dos aditamentos concedidos a título de suprimento de fundos;

III – 5 de dezembro de 2025: limitação da atividade de emissão de nota de empenho, exceto aquelas relacionadas a despesas essenciais e obrigatórias, salários e encargos;

IV – 5 de dezembro de 2025: encerramento da atividade de compras por processo de dispensa de licitação;

V – 12 de dezembro de 2025: encerramento da atividade de emissão de notas fiscais;

VI – 30 de dezembro de 2025: apresentação, pela Tesouraria, do fluxo de caixa e disponibilidade financeira referente ao fechamento do exercício;

VII – 17 de janeiro de 2026: entrega dos relatórios da dívida ativa;

VIII – 31 de janeiro de 2026: entrega do parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalização (FUNDEB e Saúde);

IX – 28 de fevereiro de 2026: entrega dos arquivos para o Controle Interno;



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

X – 19 de dezembro de 2025: cancelamento das despesas não liquidadas;

XI – 15 de dezembro de 2025: entrega, pela Procuradoria, da lista de precatórios pagos e não pagos;

XII – 12 de dezembro de 2025: pedido de medições de obras e prestações de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quarta-feira 03 de dezembro de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 03/12/2025

Nicofau Exequiel Neto
Secretaria de Estado da Administração
Setor de Gestão das Relações